Altura tota	I (COMAER)					III - Termo de Responsabilidade pelo Cumprimento da Legislação Aplicável ao Proje para Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova	to Arqu	uitetônico
Recuos fro	ntais				- IAK	para Aivara de Aprovação e Execução de Edificação Nova		
Recuos late	erais de fundos				1.	IDENTIFICAÇÃO		
Vagas de a	uto + P.N.E.				1.1.	Proprietário (ou possuidor):		
vagas de a	uto 1 r.iv.E.				1.2.	CPF/CNPJ:		
			SIM	NÃO	1.3.	Responsável técnico pelo projeto:		
7.2.1.	O projeto se utiliza de algum benefício ou exceção relacionados aos índices e parâmetros (gabarito, supressão de recuos, uso incentivado, etc.)?				1.4.	CREA/CAU:		
	Em caso afirmativo, especificar abaixo:				1.5.	Responsável técnico pela obra:		
					1.6.	CREA/CAU:		
	Friedd and a villa considerate and a factor of the constant of				1.7.	Endereço da obra:		
7.2.2.	64 da Lei nº 16.402/2	via sem saída com largura inferior a 10m na quadra (Art. 16)?						
	Se 'SIM', observa gab ☐ 28,00m nas ZEU,				2.	ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTANDE DE VENDAS		
	☐ 15,00m nas dema	,					SIM	NÃO
7.2.3.	Doação de área para	alargamento de calçadas (Art. 67 da Lei nº 16.402/16)?			2.1.	É prevista a implantação de estande de vendas no imóvel?		
7.2.4.		rreno por unidade - uso residencial (§1º do Art. 79 da Lei				Se 'sim', deverá ser informado no preenchimento do Requerimento <i>On Line.</i> Necessária apresentação de:		
	nº 16.050/14): Para "Sim" considera	ar: N = (CAu x AT) / (CAmáx x Q) =				☐ Declaração (Anexo I da Instrução Normativa nº 004/SEL-G/2019).		
7.2.5.	Quota ambiental (Ar	tigos 74 a 81 e Quadro 3B da Lei nº 16.402/17 e Decreto						
	nº 57.565/16)?				3.	O ENQUADRAMENTO NO APROVA RÁPIDO IMPLICA EM RESPOSTA "NÃO" EM TOD RELACIONADOS	os os	ITENS
0 04		WADA GU CONDICIONADA			3	1 O projete opuelus Peferma Pegualificação e/ou Pegularização	SIM	NÃO
o. DA	OCOPAÇÃO INCENTIV	VADA OU CONDICIONADA	CIA	Nã C	3.:	2. O projeto é modificativo de Alvará de Execução de edificação nova?		
8.1.	Fruição Pública (Art	. 70 da Lei nº 16.402/17):	SIM	NÃO	3.4			
		so I do Art. 87 da Lei nº 16.402/16 (10.000m² < At <				apresentação do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV?		
	20.000m²) nas ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP, ZC e ZCa; ☐ Opcional: Art. 88 da Lei nº 16.402/16 (At < 10.000m²) nas ZEU, ZEUa,				3.	 O empreendimento é gerador de impacto ambiental – EGIA, sujeito à apresentação do Relatório de Impacto de Ambiental – RIA? 		
8.2.	ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZE				3.0	6. A atividade é classificada na subcategoria de uso INFRA?		
0.2.	Fachada Ativa (Art. 71 da Lei n^2 16.402/17): □ Obrigatória: inciso II do Art. 87 da Lei n^2 16.402/16 (10.000 m^2 < At <				3.	Ambiental - EVA, Estudo Ambiental Simplificado – EAS, Plano de	П	
	, ,	EUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP, ZC e ZCa; ns de aplicação ao benefício estabelecido pelo inciso VII				Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, Estudo/Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA e/ou Memorial de Caracterização do		
	do Art. 62 da Lei nº 10	6.402/16.				Empreendimento- MCE?		
8.3.	•	nR incentivado nas edificações com uso misto com fins de aplicação do inciso VIII do Art. 62 da Lei nº			3.9			
	16.402/16).					10. O pagamento da Outorga Onerosa se dará através de parcelamento?		
8.4.	•	está sujeito ao atendimento da cota de solidariedade: io lote (§1º do Art. 112 da Lei nº 16.050/14), ou			3.	11. Existe divergência superior a 5% entre a área e/ou dimensão Real e de Escritura do terreno, sendo necessária a reti-ratificação do título de		
	☐ Atende uma da	s alternativas listadas no §3º do Art. 112 da Lei nº				propriedade junto ao C.R.I.?		
		ntado pelo Decreto nº 56.538/14:				Obs.: nos casos envolvendo EHIS, EHMP e EZEIS poderá ser marcada a opção 'SIM' (Art. 66 do Decreto nº 57.377/16).		
		á EHIS em outro terreno: necessária apresentação do dido de aprovação do projeto das unidades de HIS em			4.	DOCUMENTOS E CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS		
	outro imóvel; ou						SIM	NÃO
		rreno de valor equivalente a 10% (dez por cento) do total do terreno do empreendimento: necessária			4.1	. Título de Propriedade (art. 4º da Lei nº 16.642/17): Proprietário: inciso I do art. 5º do COE (documentação relacionada no		
		matrícula do terreno a ser doado; ou rá no FUNDURB, em sua conta segregada para				item 2.1 da Portaria nº 221/SMUL-G/2017),		
	Habitação de Int	eresse Social, 10% (dez por cento) do valor da área total				 Possuidor: inciso II do art. 5º do COE (documentação relacionada no art. 6º da Lei nº 16.642/17). 		
		essária apresentação do comprovante de depósito de por cento) do valor devido no FUNDURB.			4.2	. Representação do proprietário e do possuidor (item 2.2 da Portaria nº 221/SMUL-G/2017)?		
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			4.3	. Ficha técnica, contendo os dados cadastrais do imóvel, emitida por		
0 DE					SMUL/CASE e dentro do prazo de validade de 60 dias a partir da data da emissão (caso já conste BDT no processo, assinalar opção SIM).			
9. DE	CLARAÇÕES				4.4	. Altura da edificação com restrição imposta pela Aeronáutica: Necessária anuência prévia de SRPV:		
	DECLARO que <u>não</u> e	existem processos em andamento para o(s) imóvel(s) en	n quest	ão.		☐ Declaração de inexigibilidade de aprovação no COMAER, ou		
	DECLARO que existem os seguintes processos em andamento para o(s) imóvel(s) em					 Ofício com a anuência do COMAER quanto ao gabarito pretendido no projeto. 		
	questão:	com do seguintes processos em unuamento para ota	,	c.(5) c		FJ		
						DOCUMENTOS E CONSULTAS PRÉVIAS VARIÁVEIS DE ACORDO COM O PROJETO		
							SIM	NÃO
					5.1	. Imóvel enquadrado nos termos do Art. 59 da Lei nº 16.402/16: Necessária apresentação de:		
				•		☐ Escritura primitiva/contrato padrão do loteamento.		
	DECLARO, ainda:				5.2	Definição do nível do pavimento térreo em terreno com características específicas (§§3º e 4º do Art. 61 da Lei nº 16.402/16 e do Art. 12 do Decreto		
	I) Que a competência de análise do projeto protocolado é da Secretaria Municipal					nº 57.286/16) ou imóvel com recalques/problemas geotécnicos (Art. 72 da		
	de Licenciam	ento (SEL);				Lei nº 16.402/16 e Anexo I do Decreto nº 57.521/16)? Necessária deliberação da CEUSO.		
	,	cia de que, no caso em que não for admissível a		,		Em caso afirmativo: Possui PRONUNCIAMENTO emitido pela CEUSO, ou		
	•	procedimento APROVA RÁPIDO, o pedido prosseguirá pela via ordinária de aprovação de projetos;				☐ Apresenta documentação exigida pela Resolução nº 131/CEUSO/2018,		
					5.3	para análise pela Comissão no fluxo do APROVA RÁPIDO. O projeto se utiliza do disposto no inciso II do Art. 60 da Lei nº 16.402/16 e		
	III) Serem as informações aqui prestadas verdadeiras.					no Art. 374 da Lei nº 16.050/14? Em caso afirmativo:		
São Paulo, de de 20						☐ Apresenta documentação comprobatória, conforme Art. 12 do Decreto		
					5.4	nº 56.089/15, que regulamentou a Lei nº 16.050/14. Declarações, de acordo com o projeto (Seção 3.B da Portaria nº 221/SMUL-		
		Proprietário (ou possuidor)				G/2017):	J	
						Declaração para licenciamento de elevadores,Declaração para movimento de terra,		
	ر	Responsável técnico pelo projeto REA/CAU nº				☐ Declaração para licenciamento de tanques e bombas.		
	C				5.5	. Imóvel em que incidem outras restrições, se fazendo necessária a apresentação das anuências dos órgãos competentes:		
					L	□ ENEL		
					1			



